

PROJETO DE LEI Nº 42/2019, de 30 de maio de 2019.

**Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal do corrente exercício e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Poder Legislativo do Exercício de 2019, no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento do Poder Legislativo, na forma da especificação abaixo:

<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ</b>		
<b>01 031 2001 2.002</b>	<b>Pessoal e Encargos da Câmara Municipal</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1001	50.000,00
<b>01 031 2001 2.001</b>	<b>Gestão e Manutenção das Ações do Poder Legislativo.</b>		
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	1001	34.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	1001	90.000,00
	<b>Total</b>		<b>174.000,00</b>

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Suplementar, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ</b>		
<b>01 031 2001 2.001</b>	<b>Gestão e Manutenção das Ações do Poder Legislativo.</b>	<b>Font e</b>	<b>Valor da Redução</b>
3.3.90.14.00	Diárias	1001	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	45.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	1001	55.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Ativa Contratual Resgatado	1001	14.500,00
<b>01 031 2001 1.001</b>	<b>Ampliação e Reforma da Sede do Legislativo Municipal</b>	<b>Font e</b>	<b>Valor da Redução</b>
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1001	29.500,00
	<b>Total</b>		<b>174.000,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 30 de maio de 2019.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM DE LEI Nº. 026/2019.**

Tauá-Ceará, 30 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal do corrente exercício e dá outras providências”.

A alteração proposta visa adequar o Orçamento originalmente aprovado à real necessidade de sua execução. Em especial a **suplementação de dotações do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Tauá-CE, através do Ofício nº 289/2019.**

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência e pelos Ilustres Licurgos dessa tão respeitada Casa do Povo, reiteramos nossos protestos da mais alta consideração e respeito.

Atenciosamente,

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**Prefeito Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá  
Nesta.